O Doutor Agenor Davan, Prefeito Municipal de Gradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública o Centro de Amparo ao Estudo e Pesquisa em Psiquiatria Social (CAEPPS), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gradópolis, em 09 de Dezembro de 1976.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Cacerdá dos Santos
Secretário

---

Lei nº 410
de 09 de Dezembro de 1976.

Estende ao funcionalismo público municipal de Gradópolis, os benefícios da Lei Federal nº 6.226/75 e dá outras providências.

O Doutor Agenor Davan, Prefeito Municipal de Gradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º:- Os loteamentos no Município de Gradésolis, serão aprovados desde que obedecidas as determinações das legislações federal e estadual pertinentes e ainda da forma todas as melhorias de infra estrutura necessárias, tais como:

a - áreas verdes;
b - rede de água;
c - rede de esgoto sanitário;
d - guias;
e - sargetas;
f - iluminação pública e domiciliar.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Gradésolis, em 09 de Dezembro de 1976

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 412
de 09 de Dezembro de 1976.

Altera o valor da Taxa Mensal de Consumo de Água e Esgoto extraordinário.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Gradésolis, Estado de São Paulo, usando das